



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.921/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 10 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.531/17-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 15.897/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem..

- 1 - Cópia na íntegra do 'Programa Jovens Empreendedores', firmado entre a PMV e o SEBRAE.
- 2 - Informar quais escolas municipais aderiram ao programa.
- 3 - Informar o nome do gestor alocado na Secretaria de Educação designado para acompanhar o projeto.

Resposta: Informa a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que o Programa objeto do questionamento foi realizado no exercício de 2014 na EMEB Cecília Meireles e na EMEB Horácio de Salles, conforme documento em anexo disponibilizado pela mencionada pasta.

Uma vez que o programa está encerrado, novas tratativas e estudos serão realizados em conjunto pelas áreas competentes da Municipalidade, visando estudar a viabilidade para nova implantação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 04 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO
02574/2017

Data/Hora Protocolo: 11/10/2017 16:47
Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1531/2017

Assunto: Informações sobre o Programa Jovens Empreendedores e pede outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALINHOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – EMPREENDEDORISMO

☆ O TRABALHO

Foi executado pela Prefeitura Municipal de Valinhos, por meio da Secretaria da Educação.

☆ OBJETIVOS

- Universalizar o acesso ao conhecimento do trabalho social produzido no Brasil, estimulando a cidadania e trabalho visando a coletividade;
- Estimular maior cuidado do cidadão com a sociedade, maximizando a atenção com sua comunidade;
- Garantir conteúdos de qualidade trabalhados em sala de aula, onde o saber veiculado oportunize a todos a capacidade de exercer com dignidade a cidadania, fazendo parte de uma sociedade amadurecida em sua consciência social através da luta pelos direitos da cidadania coletiva;
- Disseminar práticas empreendedoras entre os jovens e adultos;
- Promover atividades em que a ação participativa seja orientada a situações geradoras de ideias empreendedoras;
- Promover relações humanas mais cooperativas e solidárias no interior da escola;
- Fortalecer as estratégias de promoção de empreendedores sociais, envolvendo a parceria entre a Secretaria da Educação e SEBRAE.

☆ ATIVIDADES

A partir da definição de um cronograma, o trabalho foi desenvolvido nas salas do 5º ao 8º termos com o tema Empreendedorismo Social. O tema, primeiramente trabalhado na capacitação e posteriormente nos HTPCs, propiciou que os professores tivessem subsídios para desenvolver o trabalho em sala de aula com os alunos. As reflexões nos encontros com os professores iniciaram-

se com o filme "Quem se importa", Mara Mourão, que é um documentário longa metragem sobre empreendedores sociais no Brasil e ao redor do mundo. O filme inicia comentando sobre a importância do empreendedor social na sociedade. Nos mostra o quanto é importante ter essas pessoas na sociedade. Também retrata a dificuldade de um empreendedor social começar sua ajuda na sociedade, além de mostrar a importância destes empreendimentos. Os professores de Língua Portuguesa e Matemática passaram o filme para os alunos dos 8º termos, para melhor compreensão do tema.

Objetivando um compromisso com a formação integral do cidadão, este projeto atendeu os alunos da EJA, visando a ampliação do conhecimento de práticas empreendedoras, de modo a estimular os indivíduos a serem atuantes neste processo.

Este projeto tem como principal objetivo aproximar da realidade dos alunos ações de pessoas que lutam pela constante transformação social em busca do aumento da qualidade de vida das pessoas de uma determinada região ou cidade.

☆ METODOLOGIA

Para a realização das ações foi utilizado o material disponibilizado pelo SEBRAE, mais especificamente, o livro do empreendedorismo social.

☆ LOCAIS DE ATENDIMENTO

- EMEB Cecília Meireles (Bairro Jardim Paraíso);
- EMEB Horácio de Salles Cunha (Bairro São Bento).

☆ REALIZAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho foi desenvolvido no decorrer do ano de 2014, de acordo com os cronogramas em anexo, os quais foram planejados para que todas as disciplinas pudessem abordar o tema com os alunos, em um trabalho interdisciplinar, que favoreceu a integração de aprendizagens e de saberes úteis para lidar com questões e problemas da realidade, levando o aluno a confrontar-se com a realidade, como cidadão.

Paralelamente, os alunos do 5º Termo e os professores de Língua Portuguesa e Arte participaram de um projeto, denominado "Como nasce um livro", com o desenvolvimento de uma escrita de Gênero Textual (no caso, a carta), cujo tema foi "Eu e os outros", com a possibilidade desta escrita ser publicada em um livro.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, Nº 001 /2014 QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A Prefeitura do Município de Valinhos.

Pelo presente instrumento particular, as partes, **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, doravante denominado **SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Bairro do Paraíso, CEP 01504-001, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu gerente, José Carlos Cavalcante portador da cédula de identidade R.G.8.855.917-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 847.312.658-00 e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO/PREFEITURA** do Município de Valinhos, doravante denominada Prefeitura de Valinhos, com endereço na Rua Antonio Carlos, 301, Valinhos-SP, CEP 13270-005, inscrita no CNPJ/MF 45.787.678/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito Clayton Roberto Machado, portador da cédula de identidade RG 16.575.189-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 048.623.388-01, têm entre si, justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio a implantação de ações conjuntas entre o SEBRAE-SP e a Prefeitura de Valinhos, através do Programa de Educação Empreendedora, desenvolvido pelo SEBRAE-SP, no tocante a realização de curso(s) que contempla(m) o Programa de Educação Empreendedora, com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora nas instituições de ensino formal, compreendendo a(s) seguinte(s) etapas(s) integrantes do Programa:

1.1. O Programa de Educação Empreendedora compreende os seguintes cursos e respectivas ações:

1.1.1. Jovens Empreendedores Primeiros Passos - ensino fundamental / Formação de Jovens Empreendedores - ensino médio

- ✦ Apoio na divulgação e sensibilização do corpo docente, discente e comunidade, através de palestras e oficinas sobre o tema;
- ✦ Cessão temporária dos direitos do uso do material didático e pedagógico para as atividades propostas no curso no tempo da vigência deste Termo de Parceria ;
- ✦ Certificação dos alunos concluintes dos cursos;
- ✦ Monitoramento das ações implementadas nas Instituições de Ensino por profissionais indicados pelo SEBRAE-SP;
- ✦ Pesquisa junto ao público-alvo; e
- ✦ Avaliação final.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Do SEBRAE-SP:

2.1.1. Formar como multiplicadores os professores indicados pela Prefeitura de Valinhos, para posterior aplicação da metodologia junto aos seus alunos;

2.1.2. Fornecer o material para a capacitação dos professores, composto de:



2.2.10. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos, a serem utilizados nos cursos, sem a autorização expressa do SEBRAE-SP;

2.2.11. Fornecer aos alunos, ao final da capacitação e que tenham cumprido a carga horária com frequência mínima de 80% o certificado de participação no Programa de Educação Empreendedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO

Parágrafo único: Para fins de planejamento e acompanhamento do número de turmas realizadas estão previstas a realização, pela Instituição de Ensino/Prefeitura, de 01 turmas do(s) curso(s) Jovens Empreendedores Primeiros Passos - Ensino Fundamental Segmento II que podem ser realizados, sempre respeitando a carga horária, os objetivos e o cronograma de atividades de cada curso do Programa de Educação Empreendedora, conforme previsto na metodologia do SEBRAE-SP. A carga horária para a realização das turmas de capacitação dos professores e posterior dos alunos irá respeitar a grade e cronograma de atividades estipuladas pelo SEBRAE-SP, que seguem:

1- Capacitação dos professores

- Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (ensino fundamental): **Segmento I** - 28 horas (Fundamentação metodológica e Oficinas de Primeiro ao Quinto ano) / **Segmento II** - 25 horas (Fundamentação metodológica e Oficinas do Sexto ao Nono ano), distribuídos em 02 encontros de 08 horas e 03 encontros de 04 horas para o **Segmento I** e 01 dia de 08 horas e 03 encontros de 04 horas e 01 encontro de 05 horas para o **Segmento II** em dias consecutivos;
- Curso Formação de Jovens Empreendedores (ensino médio): 64 horas, distribuídos em encontros de 08 horas e em dias consecutivos;

2- Desenvolvimento da metodologia junto aos alunos

- Jovens Empreendedores Primeiros Passos (ensino fundamental) - 239 horas (oficinas do primeiro ao nono ano)
- Formação de Jovens Empreendedores (ensino médio) - 96 horas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O SEBRAE-SP se reserva o direito de substituir os seus educadores, quando estes não estiverem se enquadrando nos padrões exigidos de desempenho e qualidade, durante a capacitação dos professores;
- 4.2. O SEBRAE-SP só certificará os professores indicados pela Instituição de ensino como capacitados na metodologia, após o encerramento total do curso (capacitação), e desde que cumprida a carga horária específica e sua participação integral na capacitação;
- 4.3. Será emitido certificado de participação aos professores concluintes do repasse da metodologia;
- 4.4. A não realização da capacitação implicará no recolhimento, pelo SEBRAE-SP, de todo o material disponibilizado para a Prefeitura de Valinhos;
- 4.5. A Prefeitura de Valinhos está terminantemente proibida de repassar quaisquer custos de reprodução do material didático aos participantes do Programa;
- 4.6. Todas as correspondências e notificações referentes a este contrato, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas aos endereços citados no preâmbulo;
- 4.7. A Prefeitura de Valinhos se obriga a observar e dar cumprimento à legislação aplicável à criança e ao adolescente (Constituição Federal, Código Civil, ECA, CLT e etc), devendo abster-se da prática de atos que possam infringir tais regras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS